



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Compõe o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados com membros do Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Faria Zaroni Batista – Secretária Municipal de Saúde
Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS
Thelma Calderucci Junqueira – Enfermeira da ESF “Centro”
Gabriela Ribeiro da Silva – Assistente Social do NASF

II – Representantes das Escolas Estaduais de Maria da Fé

Adriana Antunes de Moura – Escola Estadual Renascer
Ana Maria Gorgulho – Escola Estadual São José
Liana Aparecida Cardoso Souza – Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
Wanda Gonçalves Ribeiro - Escola Estadual Nossa S. de Lourdes

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Regina Lúcia de Souza Paiva – Secretária Municipal de Educação
Ana Paula Moraes Batista – Diretora Escolar
Ana Carolina Siqueira Bras – Nutricionista
Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira – Professora
Juliana Fátima Souza Martins – Diretora Escolar
Regiane da Silva Ribeiro Martins – Diretora Escolar
Viviam Jussara C. dos Santos – Diretora Escolar
Vanusa Carvalho de Freitas – Diretora Escolar
Arlene Maria Correia dos Santos – Diretora Escolar



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

**www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br**



IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Gustavo José Custódio Almeida – Secretário Municipal

V – Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

Thaís Siqueira de Almeida – Psicóloga

Gabriela de Fátima Felipe Vilas Boas – Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal